



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**EDITAL Nº 10/2024 CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU-SC**

Considerando situação de necessidade de contratação temporária para substituição de servidor efetivo que está concorrendo a mandato eletivo do Município de Guatambu - SC, o Prefeito Municipal, Sr. Luiz Clóvis Dal Piva, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 113/2018 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições da chamada pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
<b>26/07/2024</b>	<b>PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL.</b>
<b>29/07/2024 A 30/07/2024 DAS 8HS AS 17h.</b>	<b>INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO.</b>
<b>31/07/2024</b>	<b>CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.</b>
<b>01/08/2024</b>	<b>RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR ATÉ AS 12h.</b>
<b>01/08/2024</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DECRETO DO RESULTADO FINAL APÓS AS 16h.</b>

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A chamada pública emergencial será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Guatambu - SC;

1.2. A chamada pública emergencial destina-se à seleção de profissionais, para atuar na Secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social do município de Guatambu - SC, tendo vigência até 05 de outubro de 2024.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa da Administração Pública;



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;  
IV - Cessado o motivo que lhe deu causa.

1.4.1 A extinção do contrato, no caso do Item 1.4, III deverá ser comunicada pelo contratado com antecedência mínima de trinta dias.

**1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.**

1.6. A validade da chamada pública será até 05 de outubro de 2024 ou para eventuais necessidades das Secretarias durante a vigência do ano de 2024, desde que não existam aprovados e ou interessados em Edital de Processo Seletivo de provas e títulos.

## **2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão recebidas do dia **29/07/2024 a 30/07/2024** no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Guatambu – SC, sito à Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu/SC.

2.2. Os documentos da inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação clara do candidato e do cargo ao qual irá concorrer, não podendo ser retificado após o protocolo da entrega.

### **2.3. São condições para inscrição:**

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- d) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo II;
- e) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade;
- f) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

2.5 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, a seguinte vaga:

ITEM	CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	Assistente Social	Curso superior em Serviço Social	1	6.073,90	30h

### **3 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

3.1 Serão considerados para avaliação dos Candidatos:

#### **3.1.1 TABELA DE AVALIAÇÃO**

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Tempo de serviço prestado como Assistente Social.	1 ponto por ano	8 pontos
Titulação concluída em área de formação diretamente relacionada.	2 pontos por titulação	8 pontos
Titulação concluída em qualquer área de formação.	1 ponto por titulação	4 pontos
		<b>20 pontos</b>

3.2. O título de formação utilizado como requisito do cargo não conta para a pontuação.

3.2.2. Para o tempo de serviço, não serão aceitos períodos em concomitância, prevalecendo aquela de maior valor.

### **4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos e da experiência comprovada na área de atuação, conforme item 3 deste Edital.

4.2. Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate, nesta ordem:

I – Maior pontuação no tempo de serviço no cargo pretendido;



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

II – Maior pontuação na titulação em área de formação diretamente relacionada;

III – Maior idade;

## **5 -DA CONTRATAÇÃO**

5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) Nº do PIS/PASEP;
- f) Conta Salário no Banco do Brasil;
- g) Qualificação cadastral no E-social correta
- h) E demais documentações exigida pela administração

## **6 - DOS RECURSOS**

6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, **uma única vez**, endereçada à Comissão encarregada dos Processos Seletivos, no dia **01/08/2024, das 8h às 12h**, diretamente na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Guatambu – SC ou pelo e-mail [peessoal@guatambu.sc.gov.br](mailto:peessoal@guatambu.sc.gov.br), **também das 8h às 12h**.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 A decisão sobre eventuais recursos será publicada em documento único, antes da Classificação Final.

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Guatambu - SC e portal eletrônico do município.

7.2. O não comparecimento dos chamados em até 02 dias após a chamada, caracterizará desistência.

7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato da Chamada pública emergencial.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão encarregada pelo Processo Seletivo Simplificado;

7.6. Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó – SC para dirimir questões oriundas da chamada pública emergencial.

7.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guatambu - SC, 26 de julho de 2024.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**ANEXO I**

**Para todos os Cargos:**

1 - Serão considerados para título de classificação os requisitos constantes no Item 3 do Edital.

1.1 - Na comprovação do diploma de escolaridade, serão aceitas fotocópias, que permitam a identificação de todas as informações pertinentes, de diplomas oriundos de instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, desde que autenticadas podendo ser autenticada no local de inscrição.

1.2 - Para Comprovação da experiência serão aceitas, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas podendo ser autenticada no local de inscrição.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**ANEXO II**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>		
<b>MUNICÍPIO DE GUATAMBU</b>		
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL</b>		
<b>EDITAL Nº 10/2024.</b>		
Número de Inscrição:		
<b>Assistente Social</b>		<b>Carga Horária: 30h</b>
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG	Data de nascimento: _/_/____	Sexo: M - ( ) F - ( )
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Estado:	Fone: ( )	
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta Chamada Pública Emergencial responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

FICHA DE INSCRIÇÃO - DOCUMENTOS

EDITAL Nº 10/2024.

Nome do (a) Candidato (a):

I - DOCUMENTOS – REQUISITOS BÁSICOS (ESCOLARIDADE ITEM 2.5)

DIPLOMA NÍVEL MÉDIO:

DIPLOMA TÉCNICO/LIVRE:

DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR:

II - DOCUMENTOS – AVALIAÇÃO - TÍTULOS (CONFORME ITEM 3)

**ATENÇÃO – conforme ITEM 3.2 O título de formação utilizado como requisito do cargo não conta para a pontuação. Por favor, nestes casos, NÃO REPETIR OS DIPLOMAS UTILIZADOS NA TABELA ANTERIOR.**

Assinalar se  
Diretamente  
Relacionado

DIPLOMA NÍVEL TÉCNICO/LIVRE

DR |

(Apenas ITEM 2.5: 1, se aplicável):

COMPROVANTE MATRÍCULA/HISTÓRICO ESCOLAR

(Apenas ITEM 2.5: 4, se aplicável):

DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR:

DR |

DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR:

DR |

DIPLOMA ESPECIALIZAÇÃO:

DR |

DIPLOMA ESPECIALIZAÇÃO:

DR |

DIPLOMA MESTRADO:

DR |

DIPLOMA DOUTORADO:

DR |

III - DOCUMENTOS – AVALIAÇÃO – TEMPO DE SERVIÇO (CONFORME ITEM 3)

Tempo de serviço na área de atuação:

1 -	5 -
2 -	6 -
3 -	7 -
4 -	8 -

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta Chamada Pública Emergencial responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.